



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0443/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 3672/2003, NO QUE TANGE A ABRANGÊNCIA DAS EXCEÇÕES DA PERDA DO PRÊMIO ASSIDUIDADE).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de estudar a possibilidade da alteração do art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 3.672/2003, no que tange a abrangência das exceções da perda do Prêmio Assiduidade, mais precisamente com relação à inclusão do item – continuidade do tratamento no pós internação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 25 de maio de 2009.

**COLINHA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando que as perdas salariais dos últimos anos têm levado o trabalhador a um arrocho salarial irreversível, jamais visto na história do país, principalmente em se tratando dos servidores públicos em todas as esferas, não sendo diferente em nosso Município.

Considerando que a falta de uma política salarial e uma data base para a categoria, além da fragilidade da entidade sindical que os representa, contribuiu muito para que hoje, nossos funcionários municipais estejam com uma grande defasagem salarial em seus vencimentos.

Considerando que apesar de todo esforço que esta Administração tem feito para que haja justiça e a reposição de parte das perdas salariais concedendo o prêmio de assiduidade em forma de abono, além de outro prêmio de assiduidade pela frequência ao trabalho de acordo com a Lei Municipal nº. 3672/03.

Considerando que o prêmio de assiduidade trouxe para o trabalhador certo benefício, sem dúvida; mas por outro lado também traz grande prejuízo para os servidores público municipal, onde os mesmo deixam de receber os prêmios de assiduidade quando do afastamento pra tratamento médico no pós operatório.

Documento assinado pelo(s) JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 02:50:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-339711-8E5G1L-8T2J8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Considerando que estes trabalhadores já foram muito penalizados ao longo do tempo por outras administrações, e já está mais do que na hora de se fazer justiça para com os nossos servidores municipais, fato que se quisermos termos qualidade no de atendimento ao público, temos também que sermos justos e coerentes para com eles através de seus salários.

Considerando que quando falamos em qualidade de vida para funcionários, um dos fatores principais é poder dar para o trabalhador condições digna para ele próprio se sentir auto suficiente, podendo oferecer conforto à sua família.

Considerando que, conforme o exposto muitos servidores deixam de receber referido abono quando estão se recuperando após uma intervenção cirúrgica, ou seja, o pós operatório.

Neste sentido é que apresentamos a presente propositura no sentido de que o Poder Executivo, através da secretaria competente realize estudos visando que seja incluído no art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 3.672/2003 a não perda do referido abono quando os servidores tiverem que se afastar por motivos médicos, onde os mesmo sofram algum tipo de intervenção cirúrgica em seu pós operatório.